



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CMV

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Data: 26 de Setembro de 2019 (Quinta-feira)

Horário: 9h00min a 11h30min

Local: **Sala 3 – Laboratório de Tecnologia de Alimentos**
– Campus Oeste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIARIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS – DCA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A presidente do **Colegiado do Curso de Medicina Veterinária** **CONVOCA** os membros, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária de 2019**, com data, local e horário determinados abaixo para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação e assinatura da ata da 7ª Reunião Extraordinária de 2019;
2. Apreciação de pedidos de abertura de turma individual e quebra de pré-requisito;
3. Deliberação sobre saldo remanescente do auxílio para estudantes (eventos) e pedido da Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca;
4. Apreciação e deliberação sobre inclusão de equivalência de disciplina na matriz: genética.
5. Aprovação do regulamento de estágio em extensão do HOVET
6. Outras ocorrências.

Data: 26 de Setembro de 2019 (Quinta-feira)

Local: Sala 3 – Laboratório de Tecnologia de Alimentos – CAMPUS OESTE

Horário: 09h00min às 11h30min

Mossoró-RN, 23 de Setembro de 2019.

Sthenia dos Santos Albano Amora

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

	CONVOCADO	ASSINATURA
	ARACELLY RAFAELLE FERNANDES RICARTE	
	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA	
	GENILSON FERNANDES DE QUEIROZ (<i>SUPLENTE</i>)	
	JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA	
	MICHELLY FERNANDES DE MACEDO	
	RAIMUNDO ALVES BARRETO JÚNIOR (<i>SUPLENTE</i>)	
	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	
	RENATO BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA / ANA GLÓRIA PEREIRA	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Ciências Animais
Coordenação do Curso de Medicina Veterinária
Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

2ª Reunião Ordinária de 2019

1. Aprovação e assinatura da ata da 7ª Reunião Extraordinária de 2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Ciências Animais
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZENOVE DE COLEGIADO DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA

No décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Departamento de Ciências Animais, foi realizada a sétima reunião extraordinária de dois mil e dezenove do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária. Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Coordenadora do curso), **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michely Fernandes de Macedo** e **Renato Bruno de Freire de Oliveira**. Justificou ausência **Aracely Rafaelle Fernandes Ricarte**. Tendo verificado a existência de quórum, a coordenadora do curso, **Sthenia dos Santos Albano Amora**, apresentou a **pauta**, conforme se vê a seguir: **Ponto 1**: Aprovação e assinatura da ata da 6ª reunião extraordinária de 2019; **Ponto 2**. Apreciação e deliberação sobre solicitação de modificação de horário de aula para adequar a situação do professor como servidor-estudante (processo). O **Ponto 1** aprovado por unanimidade. **Ponto 2** após extenso debate os membros do colegiado teceram as seguintes considerações sobre a natureza do processo:

1. O enquadramento do curso no e-Mec é integral, sendo todos os componentes regulares e obrigatórios do curso oferecidos em horário matutino ou vespertino, de segunda à sexta, em conformidade com o calendário acadêmico. De modo que, os alunos se organizam e se matriculam considerando essa oferta;
2. O curso têm alunos que não residem em Mossoró, muitos desses dependem de transporte com horário fixo de chegada e saída da cidade. Caso percam esse transporte, os alunos teriam despesas extras para pagar outro transporte ou pernoitar na cidade. Temos ainda alunos que trabalham a noite ou nos finais de semana para custear suas despesas. Uma oferta fora do horário regular pode tornar o curso financeiramente inviável para esses alunos e/ou prejudicar o seus desempenhos no curso;
3. As situações citadas no item 2 ainda poderiam gerar a necessidade de abertura de turmas extras ou turmas de férias. Esse fato pode causar uma sobrecarga para o curso e para o docente que já está apresentando uma limitação de horários disponíveis;
4. Horários excepcionais têm sido considerados nos casos de ofertas de turmas especiais, extras, de férias e turmas individuais. Por período limitado. E sempre por iniciativa e necessidade primária dos discentes. Entretanto, só sendo ofertadas em comum acordo com o docente responsável e seguindo os instrumentos normativos vigentes. Ou seja, tais demandas são aprovadas quando não ferem as questões institucionais, com acordo de as partes (discentes e docente) e priorizando o interesse coletivo do curso;
5. As implicações acadêmicas de situações extraordinárias como essa apresentada no presente processo, tendo ainda um caráter temporal indefinido, são difíceis de analisar porque não se pode prever as consequências para o curso. Pois, a cada semestre são oferecidas 25 novas

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP:59625-900

Fone: (84) 3317-8540 (RM: 1433, 1013 e 1195) E-mail:medicinaveterinaria@ufersa.edu.br |

www.ufersa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Ciências Animais
Coordenação do Curso de Medicina Veterinária
Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

2ª Reunião Ordinária de 2019

2. Apreciação de pedidos de abertura de turma individual e quebra de pré-requisito;

REQUERIMENTO Nº 2645/2019 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de Setembro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)

REQUERIMENTO Nº 2725/2019 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)

REQUERIMENTO Nº 2729/2019 - DIAP (11.01.38.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de Setembro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Ciências Animais
Coordenação do Curso de Medicina Veterinária
Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

2ª Reunião Ordinária de 2019

3. Deliberação sobre saldo remanescente do auxílio para estudantes (eventos) e pedido da Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca;

PREVISÃO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL							
ID	Nome	Matrícula	E-mail	Telefone	solicitação EFETIVADA	não pediu e não justificou	
1					116,00		
2						X	
3					650,00	ainda não pediu (10-11/10)	
4					120,00		
5					130,00		
6						X	
7					771,49		
8						X	
9					200,00	ainda não pediu (10-11/10)	
10					771,49		
11					500,00	ainda não pediu (10-11/10)	
12					120,00		
13						evento já passou	
14					771,49		
15					232,00		
16						negado por falta de comprovação	
17					300,00		
18					500,00		
< R\$ 677,00: 11					Recebem o valor integralmente	5182,47	
> R\$ 677,00: 5					Recebem 771,49		
R\$ 6.825,49						SALDO	R\$ 1.643,02
					não solicitado ainda	R\$ 1.350,00	
23091.007973/2019-68					MARIA DE LARA OLIVEIRA LIMA	R\$ 2.993,02	
23091.011001/2019-83					EMANUEL LUCAS BEZERRA ROCHA		



Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

consulta ajuda de custo alunos

4 mensagens

engenharia de pesca mossoró <engpesca@ufersa.edu.br> 19 de setembro de 2019 15:35
Para: zootecnia mossoró <coordenacaozootecnia@ufersa.edu.br>, Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

Prezados Coordenadores

Nós temos uma cota de ajuda de custo para os estudantes do centro irem a eventos. A cota depende do numero de alunos matriculados (cerca de 24,00 por aluno). A Pesca fez um questionários no início do ano de pretensão dessa ajuda e o conselho baseado em quem preencheu definiu o valor para eventos no estado e fora dele. Já fizemos a distribuição, contudo alguns alunos mandaram trabalho e feito aceito, porém como não pediram no formulário e ficaram de fora. Gostaria de saber se você ainda possuem alguma cota de ajuda de seus alunos que possa me ceder (mesmo que emprestado pro ano que vem). Acho que precisaria de cerca de 1300 reais. Se o curso não usar será devolvido pra outra finalidade. Aguardo posicionamento de vocês. Um abraço Inês

Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br> 20 de setembro de 2019 08:00
Para: engenharia de pesca mossoró <engpesca@ufersa.edu.br>

Bom dia, Inês.

É possível aguardar até quinta a tarde? Teremos reunião do colegiado na quinta pela manhã e como temos alguns pedidos pendentes que também não estavam previstos para passar pelo colegiado, já aproveito para incluir o seu pedido.

Sthenia



Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró/RN.
CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

[f /ufersa](https://www.facebook.com/ufersa) [@ufersa](https://www.instagram.com/ufersa) [y /ufersa](https://www.youtube.com/ufersa) [in /ufersa](https://www.linkedin.com/company/ufersa)

Coordenação do Curso de Medicina Veterinária

Departamento de Ciências Animais - DCA

Centro de Ciências Agrárias - CCA

+55 84 99179-7932

<https://veterinaria.ufersa.edu.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

engenharia de pesca mossoró <engpesca@ufersa.edu.br> 20 de setembro de 2019 09:59
Para: Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

Obrigada Sthenia

Vamos aguardar. Acho que iremos conseguir algo com Agronomia também. Um abraço, Inês

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br> 20 de setembro de 2019 16:34
Para: engenharia de pesca mossoró <engpesca@ufersa.edu.br>

combinado.

Abs

Sthenia



Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró/RN.
CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

[f /ufersa](https://www.facebook.com/ufersa) [@ufersa](https://www.instagram.com/ufersa) [y /ufersa](https://www.youtube.com/ufersa) [in /ufersa](https://www.linkedin.com/company/ufersa)

Coordenação do Curso de Medicina Veterinária

Departamento de Ciências Animais - DCA

Centro de Ciências Agrárias - CCA

+55 84 99179-7932

<https://veterinaria.ufersa.edu.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Ciências Animais
Coordenação do Curso de Medicina Veterinária
Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

2ª Reunião Ordinária de 2019

4. Apreciação e deliberação sobre inclusão de equivalência de disciplina na matriz: genética.



Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

Solicitação de parecer sobre Equivalência de disciplinas

Glauber Henrique de Sousa Nunes <glauber@ufersa.edu.br>

23 de setembro de 2019 11:06

Para: Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

Parecer: Considerando que os pontos essenciais e fundamentais da Genética estão nas duas ementas. Sob essa ótica vejo equivalência entre as disciplinas. Todavia, só um comentário. Conhecendo bem o conteúdo das duas disciplinas, vejo alguns tópicos extras na disciplina ANI00095. Considerando que a carga horária é a mesma, certamente há diferenças no tempo para determinados tópicos. Talvez pela formação distinta dos dois professores que ministram as disciplinas. Por fim, como falei, considerando as duas ementas, eu julgo equivalentes por contemplarem todo o núcleo fundamental de conhecimentos da Genética.

Cordialmente,

Glauber

On Mon, 23 Sep 2019 at 10:23 Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br> wrote:

Professor Glauber,
O outro pedido é esse aqui.
Fico á disposição.
Muito obrigada.
Sthenia

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Medicina Veterinária - Coordenação** <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

Data: sex, 6 de set de 2019 às 17:43

Assunto: Solicitação de parecer sobre Equivalência de disciplinas

Para: Genética <lidiane.lima@ufersa.edu.br>, Glauber Henrique de Sousa Nunes <glauber@ufersa.edu.br>

Prezados professores,

A coordenação do curso recebeu um pedido de equivalência e solicitamos gentilmente seu parecer quanto à equivalência entre as disciplinas GENÉTICA (VEG0182) e GENÉTICA PARA BIOTECNOLOGIA (ANI0095) (programas das disciplinas em anexo).

Adicionalmente lembramos que para a equivalência deve ser observado a ementa das disciplinas, se os pré-requisitos são os mesmos (quando houver), a carga horária e o código da disciplina. Se houver esse conjunto de similaridades elas devem ser consideradas equivalentes. A complementação não cabe nesse processo.

Agradecemos desde já a atenção e desejamos um ótimo final de semana.

Atenciosamente,
Sthenia



Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró/RN.
CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

[f/ufersa](https://www.facebook.com/ufersa) [@ufersa](https://www.instagram.com/ufersa) [in/ufersa](https://www.linkedin.com/company/ufersa) ufersa@ufersa.edu.br

Coordenação do Curso de Medicina Veterinária

Departamento de Ciências Animais - DCA

Centro de Ciências Agrárias - CCA

+55 84 99179-7932

<https://veterinaria.ufersa.edu.br/>

Coordenação de Medicina Veterinária

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Associate Professor – D.Sc. Genetics and Plant Breeding

Department of Plant Sciences

Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA)

+55 84 981220028 - Cell phone

E-mail: glauber@ufersa.edu.br or glaubernunes@hotmail.com

Curriculum address: <http://lattes.cnpq.br/6199153570472953>



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA (1ª atualização)

Matriz de equivalência do curso de Medicina Veterinária para disciplinas cursadas em outros cursos de graduação da UFERSA, aprovada pelo Conselho do curso em sua 2ª Reunião Ordinária de 2019.

**MOSSORÓ/RN
SETEMBRO/2019**

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO PPC da MV (2006)

	DISCIPLINA	CÓDIGO atual	anterior 2000-2004	EQUIVALENTES
1º	Introdução à Medicina Veterinária	ANI0083	1200317	
	Zoologia	ANI0009	1200002, 1107025	ANI0133, ANI0099
	Bioquímica	ACS0362	1105020, 1200187	ACS0013
	Anatomia dos Animais Domésticos I	ANI0023	ANI0160, 1108003, 1200080	
	Estatística	VEG0181	1104030, 1200711	EXA0144, VEG0004, DGE0900, ANI0241, AVE0004
	Citologia	ANI0024	1200081	ANI0093
	Ecologia	ANI0014	1108001, ANI0159, 1107042, 1200052	ANI0430, ANI0469
2º	Filosofia da Ciência e Metodologia Científica	ACS0012	ACS0083, 1101048, 1101034, 1200171	AAS0012, CAC0012 PAC0012, ACS0036
	Histologia e Embriologia	ANI0004	1108002	ANI0413 (1200668)
	Zootecnia Geral	ANI0010	1107026, 1200020	
	Comportam. e Bem Estar Animal	ANI0336	1200082	ANI0025
	Anatomia dos Animais Domésticos II	ANI0337	1108005, 1200083	ANI0458,
	Genética	VEG0182	1104031	VEG0196, VEG0005, ANI00095
3º	Sociologia Rural	ACS0001	1101038, ACS0054, 1101038	ACS2007
	Histologia Veterinária	ANI0027	1108008, 1200084	

	Fisiologia Animal I	ANI0028	1200085	
	Imunologia	ANI0029	1108010, ANI0166, 1200086	
	Microbiologia Geral	ANI0311	1108043, 1200186	ANI0238
	Forragicultura I	ANI0339	1107028, 1200026, 1200087	ANI0030, ANI0331
4º	Patologia Geral	ANI0032	1108018, ANI0169, 1200089	
	Fisiologia Animal II	ANI0033	1108012, DGE04921 200090	
	Farmacologia Geral	ANI0034	1108011, DGE0491, 1200091	
	Parasitologia Animal	ANI0040	1200097, ANI1024	ANI0451
	Anatomia Topográfica Aplicada	ANI0385	1108007, 1200088	
	Microbiologia Veterinária	ANI0386	1108016, ANI0005	
	Alimentos e Alimentação dos Animais Domésticos	ANI0387	1107027	ANI0312
5º	Terapêutica Veterinária	ANI0036	1108015, ANI0167, 1200093	
	Anestesiologia	ANI0037	1200094	
	Patologia Clínica	ANI0038	1108038, 1200095	
	Patologia Veterinária	ANI0039	1108030, ANI0179, 1200096	
	Semiologia Veterinária	ANI0389	1108023	
	Epidemiologia	ANI0495	1200092	VEG0197

	Nutrição de Monogástricos	ANI0497	1200098	ANI0388, ANI0314
6°	Técnica Cirúrgica	ANI0045	1200102	
	Nutrição dos Ruminantes	ANI0390	1200099	ANI0315, ANI0517
	Suinocultura	ANI0391	1107038	ANI0324
	Fisiopatologia da Reprodução	ANI0393	1108021, DGE0500, 1200100	
	Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	ANI0394	1108028, ANI0177, 1200101	
	Avicultura	ANI0395	1107035	ANI0322
	Diagnóstico por Imagem	ANI0396	1200103	
	7°	Tecnologia dos Produtos de Origem Animal	ACS0546	1108014, ACS0125, 1105025, ANI0321
Aquicultura		ANI0323	1200060	ANI0399
Clínica Médica de Pequenos Animais		ANI0397	1108044, 1200104	
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais		ANI0398	1200105	
Ovinocaprinocultura		ANI0401	1107039, ANI0144, 1200107	(ANI0319+ANI0320), ANI0333
Bovinocultura		ANI0402	1107040, ANI0145, 1200108	(ANI0317+ANI0318), ANI0332
Ornitopatologia		ANI0403	1200109	
8°	Comunicação e Extensão Rural	ACS0006	1101040, 1200044	ACS0392, ACS0516
	Economia Rural	ACS0481	1101041	ACS0080, ACS0390
	Toxicologia Veterinária	ANI0007	1108036	
	Clínica Cirurgia de Grandes Animais	ANI0404	1200110	
	Clínica Médica de Ruminantes	ANI0405	1200111	

	Biotecnologia da Reprodução	ANI0406	1108024, 1200112	
	Melhoramento Animal I	ANI0407	1107031, 1200051	ANI0013
9º	Administração Rural	ACS0482	1101042, ACS0081, 1200049	ACS0365, ACS0381, ACS0393
	Animais Silvestres	ANI0058	1200118	
	Bioética e Medicina Legal	ANI0059	1108037, 1200119	
	Ginecologia e Obstetrícia Veterinária	ANI0408	1108040, 1200113	
	Inspeção de Alimentos de Origem Animal	ANI0409	1108029, ANI0187, 1200114	
	Higiene e Saúde Pública	ANI0410	1200115	
	Clínica Médica de Equídeos	ANI0411	1200117	
	Equideocultura	ANI0412	1107041	ANI0326
10º	Estágio Supervisionado I	ANI0452	DGE0026, DGE0822	
	Estágio Supervisionado II	ANI0453	DGE0026, DGE0822	
	Estágio Supervisionado III	ANI0457	DGE0026, DGE0822, DGE0671	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Ciências Animais
Coordenação do Curso de Medicina Veterinária
Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

2ª Reunião Ordinária de 2019

5. Aprovação do regulamento de estágio em extensão do HOVET



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
HOSPITAL VETERINÁRIO DR. JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA - HOVET
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO EM PRÁTICA HOSPITALAR**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO E DA FINALIDADE**

Art. 1º Entende-se como Atividade de Extensão em Prática Hospitalar, o conjunto de ações acadêmicas de ensino e de pesquisa realizadas no Hospital Veterinário, desenvolvidas a partir da manifestação de interesse do aluno, caracterizada como atividade complementar. **e não integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária.**

Art. 2º Possui a finalidade de desenvolver a habilidade técnica e científica do estudante, agregando valor a sua formação profissional.

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO**

Art. 3º São objetivos das Atividades de Extensão em Prática Hospitalar:

- I - Dar oportunidade para que o aluno tenha um contato direto com a realidade profissional;
- II - Permitir ao discente aplicar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas curriculares;
- III - Instigar no acadêmico, o bom desenvolvimento dos procedimentos médico-veterinários, a partir do uso racional de materiais e equipamentos;
- IV – Proporcionar momentos de realização de experiências em situações concretas relacionadas com a Medicina Veterinária;

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 4º O desenvolvimento da atividade de extensão se dará por meio das seguintes instâncias:

- I – Conselho Hospitalar;
- II – Direção do HOVET
- II – Orientador do Setor;
- III – Secretaria;

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º Compete ao Conselho Hospitalar, à aprovação e revisão do presente regulamento.

Art. 6º A Direção do HOVET decidirá sobre situações e casos omissos, além das funções

atribuídas pelo presente regulamento.

Art. 7º Fica o Orientador do Setor responsável pelo acompanhamento do aluno no desenvolvimento de suas atividades, definindo os procedimentos a serem realizados por cada um.

Art. 8º À Secretaria do HOVET compete realizar a conferência do controle de frequência dos estudantes, assim como atuar na confecção dos respectivos certificados.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 9º Aos acadêmicos será assegurado:

I - Compatibilizar o horário da atividade com o horário do curso;

II – Ser acompanhado por ~~orientador~~ médico veterinário;

III – Obtenção de certificado em prática hospitalar na área escolhida caso não tenha aprovação prévia em disciplina correspondente mínima da grade curricular para o desenvolvimento de suas atividades de forma plena ou certificado diretamente relacionado ao setor de estágio se já tenha cursado disciplina mínima correspondente.

Definição ambígua, pois não define a diferença qualitativa entre os dois casos, “certificado em prática hospitalar na área escolhida” ou “certificado diretamente relacionado ao setor de estágio”, burocratizando o processo. Além disso, observa-se na grade curricular que as disciplinas mínimas definidas são disponibilizadas a partir do 5º período, retardando o acesso do aluno, bem como os desestimulando em caso de desvalorização das horas de práticas anteriores à aprovação na disciplina mínima.

Sugestão:

III – Obtenção de certificado em prática hospitalar na área escolhida, atestando que o discente participou das atividades desenvolvidas no setor.

Eliminar o parágrafo único

Sugestão (curso de MV)

Parágrafo único – As disciplinas mínimas para obtenção de certificado diretamente relacionado a cada área são:

Clínica Médica de Pequenos Animais – Semiologia veterinária

Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais – Técnica Cirúrgica

Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais –

Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia – Diagnóstico por imagem

Clínica e Cirurgia em Animais Silvestres –

Anestesia Veterinária – Anestesiologia

Patologia Clínica Veterinária

Art. 10 É dever do estudante:

I – Cumprir com o presente regulamento, assim como as determinações posteriormente estabelecidas pela direção do HOVET;

II – Seguir as orientações do respectivo orientador;

III – Apresentar-se no local da atividade de extensão com traje adequado (camisa/camiseta/blusa, calça, calçado fechado e bata ou jaleco);

IV – Cumprir, no mínimo, 75% da carga horária definida na ficha de inscrição;

V – Portar a lista de frequência em todos os dias de atividades para a assinatura comprobatória de entrada e saída a ser realizado pelo orientador direto, não sendo permitida à compensação de assinaturas na falta da referida lista no exato dia de atividades. Caso o orientador esteja ausente por alguma razão, o atesto deverá ser concedido pela equipe da secretaria do HOVET.

VI – Integrar a reunião inaugural do período de atividades em data a ser divulgada pela direção. Não serão aceitas ausências sem as devidas justificativas de ordem médica ou de força maior que serão analisadas pela direção.

VII – Tratar todos com cordialidade e respeito.

Parágrafo Único - As horas da atividade de extensão não serão contabilizadas para o Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO).

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

Art. 11 O período de inscrições será aberto das formas que se segue, sendo as datas divulgadas no mural do HOVET e por mídias eletrônicas.

§1º No período letivo, durante os primeiros 15 dias.

§2º Para o período de férias, nos últimos 15 dias do período letivo de cada semestre.

Art. 12 Os interessados devem preencher o formulário de inscrição, disponibilizado pela secretaria do HOVET.

§ 1º – No momento da inscrição será definido pelo aluno, os dias e horários a serem cumpridos durante a atividade, devendo perfazer carga horária mínima de 4 horas semanais.

§ 2º – Ao acadêmico será assegurado o direito de modificar os dias e horários de atividade, desde que devidamente autorizado pela direção do HOVET, dentro de um prazo máximo de 15 após o fechamento das inscrições.

§ 3º - É facultado ao discente realizar a atividade de extensão em dias e horários não constantes na ficha de inscrição, observando-se a logística do setor e em acordo com o orientador, sendo vedada a utilização destas horas para efeito de compensação das faltas no horário convencional.

§ 4º – Será facultado ao estudante optar pela área de atuação dentre os setores de atuação clínica do HOVET, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de uma área por período letivo e/ou de férias.

I - Clínica Médica de Pequenos Animais

II - Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

III - Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

IV - Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres

V - Anestesiologia Veterinária
VI - Diagnóstico por Imagem
VII - Patologia Clínica

Art. 13 O estudante deverá indicar o orientador responsável pelo acompanhamento de suas atividades na ficha de inscrição.

§1º Para fins deste programa, estão aptos a serem orientadores durante o serviço:

- I – Servidor Técnico-Administrativo Médico Veterinário, lotado no HOVET;
- II – Médico Veterinário Residente, lotado no HOVET;

~~**Art. 14** A inscrição na atividade de extensão poderá ser cancelada por decisão da direção do HOVET, em caso de falta ou manifestação própria do aluno.~~

CAPÍTULO VII DA FINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Art. 14 A atividade será finalizada mediante:

- I - Solicitação do estudante;
- II – Descumprimento do presente regulamento;
- III – Término do período letivo e/ou de férias;
- IV – Conclusão do curso ou perda da regularidade da matrícula;

CAPÍTULO VIII DO CERTIFICADO

Art. 15 Ao término de cada semestre letivo e/ou das férias, o aluno deverá solicitar a expedição do respectivo certificado, referente ao período registrado no controle de frequência.

§ 1º – Para a expedição do certificado o acadêmico deverá ter cumprido, até a data de solicitação, no mínimo 40 horas de atividade.

§ 2º – Será facultado ao aluno, solicitar a junção da carga horária do período letivo com a carga horária do período de férias subsequente, emitindo assim um único certificado.

§ 3º – A secretaria disporá de até oito dias, a partir da data do requerimento, para a expedição do certificado.

Art. 16 No certificado constará o nome completo do aluno, a área de atuação, o período de atividade, a carga horária total e a assinatura do diretor do HOVET.